

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIC/EAD UNIMAR) DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**

### **EDITAL n° 03/2022**

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica, destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade EAD na Universidade de Marília (UNIMAR)

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período, condições para inscrição e seleção de alunos bolsistas para desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de graduação na modalidade EAD nas áreas de conhecimento da UNIMAR.

### **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PIC/EAD UNIMAR)**

**1.1.** As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

**1.2.** A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Iniciação Científica EAD deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

**1.3.** Objetivar aos docentes pesquisadores o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

**1.4.** Objetivar aos alunos bolsistas a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

### **2 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** O período de inscrição será de **28 de fevereiro a 29 de abril de 2022**.

**2.2.** A inscrição do Projeto de Pesquisa deverá ser feita por e-mail: [pesquisaead@unimar.br](mailto:pesquisaead@unimar.br), com todos os documentos descritos no presente Edital, com a especificação no assunto do e-mail: PIC/EAD UNIMAR e o nome do curso em que o aluno candidato está matriculado.

**2.3.** Ao enviar o e-mail com a inscrição do Projeto de Pesquisa, o aluno deve anexar todos os documentos descritos no item 5 deste Edital.

### **3 DOS PLANOS DE TRABALHO E MODALIDADE**

**3.1.** Com base no Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília (PIIC/UNIMAR), o PIC/EAD UNIMAR contempla a seguinte modalidade:

**3.2. MODALIDADE 2 (Projeto de pesquisa discente):** Poderá ser apresentado por aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na modalidade a distância da UNIMAR, com a indicação de um dos professores orientadores que compõem a Comissão Científica indicada no item 12 deste presente Edital.

### **4 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1.** Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade a distância.

**4.2.** O valor da bolsa corresponde a cinquenta por cento (50%) do valor da mensalidade do aluno, valor este limitado a R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

**4.3.** A bolsa de Iniciação Científica EAD, concedida por meio de processo seletivo e deste Edital, é pessoal e intransferível, e necessariamente deve ser utilizada para pagamento de mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso, em hipótese alguma.

### **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** São documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados por e-mail ([pesquisaead@unimar.br](mailto:pesquisaead@unimar.br)), até o dia 10 de setembro de 2021, impreterivelmente:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO 1);
- b) Cópia do projeto de pesquisa/plano de trabalho (ANEXO 2);
- c) Termo de compromisso dos integrantes do projeto de pesquisa (ANEXO 3);
- d) Currículo Lattes do aluno;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- g) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.

**5.2.** Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição **será validada** apenas após a entrega do parecer de aprovação.

**5.3.** Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no Edital ou com documentos faltantes no anexo do e-mail.
- b) Os alunos candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR.
- c) Os alunos que possuírem mais de 2 (duas) disciplinas reprovadas na data da inscrição;
- d) Os projetos salvos em discordância com o formato indicado neste Edital.

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo de seleção dos Projetos de Pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental.

## **7 DO DESEMPATE**

**7.1.** Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS**

**8.1.** A divulgação dos alunos bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **06 DE JUNHO DE 2022**.

## **9 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1.** Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 07 e 08 de junho de 2022 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**9.2.** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 10 de junho de 2022.

## **10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

**10.1.** O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 6 (seis) meses, com início em **AGOSTO DE 2022** e término em **JANEIRO de 2023**.

**10.2.** Após os primeiros três primeiros meses da pesquisa, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da UNIMAR.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES**

**11.1.** Após os **três primeiros meses da pesquisa**, o aluno bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento” em Evento Científico da UNIMAR.

**11.2. Nos últimos três meses** da pesquisa, o aluno bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar o artigo científico ou produto (softwares, aplicativos, projeto de consultoria, entre outros) referente ao desenvolvimento do tema, que deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>, protocolado via e-mail ([pesquisaead@unimar.br](mailto:pesquisaead@unimar.br)) ou presencialmente no NIPEX (Bloco 1 da sede da UNIMAR em Marília/S.P.).

**11.3.** O trabalho final deverá ser publicado em Evento Científico da UNIMAR.

**11.4.** A concessão de declaração de IC para o aluno bolsista está condicionada ao atendimento integral do item 11.

**11.5.** A concessão de declaração de orientação de IC e bolsa pesquisa para o professor orientador está condicionada, além do item 11, à submissão do resultado de pesquisa (artigo/produto) em veículo de disseminação científica/tecnológica correspondente.

## 12 DA COMISSÃO CIENTÍFICA PIC/EAD UNIMAR

Docente	área	e-mail	lattes
Ana Livia Cazan	Gestão	<a href="mailto:analivia.ead@unimar.br">analivia.ead@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7750372576439292">http://lattes.cnpq.br/7750372576439292</a>
Bruno Bastos de Oliveirs	Inovação no contexto do Compliance	<a href="mailto:bbastos.adv@gmail.com">bbastos.adv@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1416133820227723">http://lattes.cnpq.br/1416133820227723</a>
Bruno Michel Roman Pais Seles	Inovação no contexto da Gestão Ambiental	<a href="mailto:bruno.seles@usp.br">bruno.seles@usp.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0533890297999988">http://lattes.cnpq.br/0533890297999988</a>
Caio Saraiva Coneglian	Tecnologia e Inovação	<a href="mailto:caioconeqlian@unimar.br">caioconeqlian@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3954065076810604">http://lattes.cnpq.br/3954065076810604</a>
Carlos Francisco Jorge Bitencourt	Gestão do Conhecimento no contexto da Transformação Digital	<a href="mailto:bitencourt@gmail.com">bitencourt@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4696188844031387">http://lattes.cnpq.br/4696188844031387</a>
Daniele Raineri Mesquita Serva Spressão	Estética	<a href="mailto:daniserva@unimar.br">daniserva@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5611327585611670">http://lattes.cnpq.br/5611327585611670</a>
Fabiana Aparecida Arf	Licenciatura	<a href="mailto:fabianaarf.ead@unimar.br">fabianaarf.ead@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8489546062672711">http://lattes.cnpq.br/8489546062672711</a>
Henrique Lacerda Niedermeier	Gestão	<a href="mailto:henriqueniedermeier.ead@unimar.br">henriqueniedermeier.ead@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4021898658439997">http://lattes.cnpq.br/4021898658439997</a>
Karla Cristina Rocha Ribeiro	Capital Intelectual no contexto da Gestão do Conhecimento	<a href="mailto:karlacribeiro@gmail.com">karlacribeiro@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9172397029410736">http://lattes.cnpq.br/9172397029410736</a>
Marco Aurélio dos Santos	Contabilidade e Gestão Financeira	<a href="mailto:marco.santos@unimar.br">marco.santos@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2051437171849295">http://lattes.cnpq.br/2051437171849295</a>
Maria Alice Campagnoli Otre	Fluxos de Informação e Comunicação como ferramentas de Inovação	<a href="mailto:maliceotre@gmail.com">maliceotre@gmail.com</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8906445873646589">http://lattes.cnpq.br/8906445873646589</a>
Marisa Rossignoli	Economia e Inovação	<a href="mailto:marisarossignoli@unimar.br">marisarossignoli@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2438487622642710">http://lattes.cnpq.br/2438487622642710</a>
Paulo Pardo	Gestão	<a href="mailto:paulo.pardo@unimar.br">paulo.pardo@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/8141003354179820">http://lattes.cnpq.br/8141003354179820</a>
Roberto Cavallari	Educação e Gestão na Construção de	<a href="mailto:roberto.cavallari@fulbrightmail.org">roberto.cavallari@fulbrightmail.org</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1464838636765250">http://lattes.cnpq.br/1464838636765250</a>

	Conhecimento Organizacional		
Verona Marinho Ferreira	Engenharia	<a href="mailto:veronaferreira.ead@unimar.br">veronaferreira.ead@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3568157952250677">http://lattes.cnpq.br/3568157952250677</a>
Walkiria Martinez Heinrich Ferrer	Gestão e Conhecimento no mundo do trabalho	<a href="mailto:nipex@unimar.br">nipex@unimar.br</a>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7991228464602000">http://lattes.cnpq.br/7991228464602000</a>

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** As situações não previstas pelo presente Edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

## 13 CRONOGRAMA DO PIIC/EAD UNIMAR:

Período de inscrição	<b>28 de fevereiro a 29 de abril de 2022</b>
Resultado	<b>A partir de 06 de junho de 2022</b>
Prazo para pedido de reconsideração	<b>07 e 08 de junho de 2022</b>
Resultado do pedido de reconsideração	<b>10 de junho de 2022</b>
Período vigência da bolsa de IC	<b>Agosto de 2022 a Janeiro de 2023</b>
Apresentação do primeiro relatório de atividades	<b>Outubro de 2022</b>
Publicação de Resumo “Em andamento” no evento de Iniciação Científica	<b>Novembro de 2022</b>
Apresentação do segundo Relatório de Atividades e Entrega do Artigo ou Produto final	<b>Janeiro de 2023</b>

Marília, 21 de fevereiro de 2021.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e  
Ação Comunitária



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação NIPEX/UNIMAR